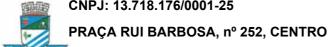
CNPJ: 13.718.176/0001-25





### DECRETO EXTAORDINÁRIO Nº. 201/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 159.926,09, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus(COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus(COVID19);

Considerando que por meio do Decreto Legislativo Nº. 6/2020 foi reconhecido, para fins do art. 65 da Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil.

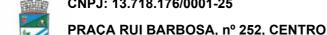
Considerando o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Todo Território baiano afetado pela pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal Nº 108, de 03 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Boa Vista do Tupim, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do COVID – 19;

Considerando o Decreto Legislativo Nº. 2233 de 15 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Boa Vista do Tupim;

Considerando o Projeto de Decreto Legislativo Nº. 2922/2020, que prorroga o prazo de reconhecimento, pela Assembléia Legislativa, de estado de calamidade pública dos municípios baianos, até 31 de dezembro de 2020.

CNPJ: 13.718.176/0001-25



1964.



Considerando o disposto nos Arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de

Considerando a Lei Nº. 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a ser adotado durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 159.926,09 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e nove centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Manutenção das Ações de Apoio Emergencial da Lei Aldir Blanc, com a seguinte classificação programática: Função -13 (Cultura); Subfunção – 392 (Difusão Cutural); Programa – 0040 (Boa Vista do Tupim Cultural), Atividade 2171 – Manutenção das Ações de Apoio Emergencial da Lei Aldir Blanc, constantes no Anexo I.

Parágrafo único - Fica discriminada a especificidade da Ação Orçamentária 13.392.0040.2171: Tipo da Ação: Atividade; Produto: Ação realizada; Especificação do Produto: Realização da ação coordenada de enfretamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município, Beneficiário: Sociedade Tupinense, Unidade Responsável: Fundo Municipal da Cultura, Esporte e Lazer.

- Art. 3º Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no Anexo II.
- Art. 4º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.
- Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de DEZEMBRO de 2020.

Helder Lopes Campos Prefeito

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba









# ANEXO I

Código	Descrição	Valor	
Unidade Orçamentaria: 02.12.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER			
13.392.0040.2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL DA LEI ALDIR BLANC			
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 9.000,00	
	97 - Outras vinculações de transferências		
3.3.60.41.00	Contribuições entidades com fins lucrativos	R\$ 9.000,00	
	97 - Outras vinculações de transferências		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$132.926,09	
	97 - Outras vinculações de transferências		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas	R\$9.000,00	
	97 - Outras vinculações de transferências		
Total Adicionado		R\$ 159.926,09	



Boa Vista do Tupin









# ANEXO II

Código	Descrição	Valor	
Unidade Orçamentaria: 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.0020.2022 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00	Material de Consumo 1 - Educação - 25%	R\$ 159.926,09	
Total Adicio	,	R\$ 159.926,09	





